

Edital



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL RP 032/2021**

1- REGÊNCIA LEGAL LEI FEDERAL 10.520/02, LEI 8.666/93. LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DECRETO MUNICIPAL Nº 069/2018 e 071/2018	
2- ÓRGÃO INTERESSADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
3- MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL RP Nº. 032/2021	4- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226-2021
5- TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO POR LOTE	6- FORMA DE EXECUÇÃO PARCELADA
7- CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR LOTE	
8- OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSTRUMENTAIS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL JUNTAMENTE AOS QUATRO PSF'S E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇÁS-BA, através da Contratação de Empresa Especializada no ramo do objeto.	
9- LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES. DATA: 30/09/2021 HORA: 08:30 HORAS – HORÁRIO DO ESTADO DA BAHIA LOCAL: SETOR DE LICITAÇÕES, PRAÇA MATRIZ, S/N, CENTRO, ARAÇÁS - BAHIA.	
10- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UNIDADE GESTORA § 2º. NA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS NÃO É NECESSÁRIO INDICAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, QUE SOMENTE SERÁ EXIGIDA PARA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO OU OUTRO INSTRUMENTO HÁBIL (DECRETO MUNICIPAL Nº 069/2018 e 071/2018)	
11- PRAZO DE VALIDADE A VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO SERÁ DE NO MÁXIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA.	
12- LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁS - BAHIA, SALA DE LICITAÇÕES, LOCALIZADA À PRAÇA MATRIZ, S/N, CENTRO, ARAÇÁS - BAHIA, DAS 07 AS 13 HORAS EM DIA ÚTIL OU ATRAVÉS DE VIA POSTAL, E-MAIL: licitacao@aracas.ba.gov.br, FAX-SÍMILE OU QUALQUER OUTRO MEIO ELETRÔNICO.	
13- PREGOEIRO RESPONSÁVEL, DECRETO Nº 080/2021. LAIANNE DA SILVA COSTA DANTAS	

Pregão Presencial RP nº 032/2021 1



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



14- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

14.1. Somente serão admitidas a participar da licitação as empresas que apresentarem os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

14.2. Não poderão participar da presente licitação os que estejam suspensos de licitar ou impedidos de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

15- PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

15.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014 e Decreto Municipal Nº 069/2018 e 071/2018.

15.2. Para o julgamento das propostas e Habilitação, o Pregoeiro poderá utilizar-se de assessoramento técnico específico na área de competência cabível, através de consultas em tempo real e parecer técnico que integrará o processo.

16- CREDENCIAMENTO

16.1. Para fins de credenciamento, a empresa participante deverá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo este pela representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a cópia autenticada da Carteira de Identidade, bem como de documento que o indica a participar deste procedimento licitatório e que contenha autorização para responder por sua representada (Licitante). A Credencial deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante;

16.2. Apresentação de cópia autenticada de documento de identificação com foto do representante legal para representação no certame.

16.3. Como documento válido de indicação para credenciamento somente será aceito Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular com firma reconhecida, outorgando, ao representante, poderes gerais para a prática de todos os atos inerentes ao Pregão, especialmente para formular ofertas e lances de preços, em nome da empresa representada. A procuração deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário;

16.4. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da Licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo estatuto, contrato social ou Requerimento de empresário (e alterações, se houver), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos

Pregão Presencial RP nº 032/2021 2



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



e assumir obrigações, conjuntamente com cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.5. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

16.6. Os Documentos de Credenciamento e a declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital, conforme **Anexo VII** deverão ser entregues ao Pregoeiro em mãos, fora dos envelopes A - proposta de preços e B – documentos de habilitação.

16.6.1. As licitantes deverão apresentar todos os documentos para credenciamento de seu representante em original, cópia autenticada em cartório ou pelo Setor de Licitações.

16.6.2 Em caso de não credenciamento do representante da empresa para este certame, seus envelopes serão recebidos e, classificados e analisados, conforme cada fase, sendo que, a empresa ficará sem voz, durante a sessão, não podendo ofertar lances, nem se manifestar sobre qualquer assunto, inclusive, interpor recursos.

16.6.3 Apresentar o Anexo IX, sendo que não será exigido para fins de credenciamento, mas será para fins de contratação e posterior, se necessário, para contato com a empresa e/ou futuras informações do certame.

16.7. Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta.

17- PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE “A”

17.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificado como Proposta de Preços, endereçada ao Pregoeiro, com indicação dos elementos constantes dos itens 3 e 8 deste Edital, além da Razão Social da empresa (modelo abaixo):

NOME DA LICITANTE PROPONENTE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁS/SETOR DE LICITAÇÕES
ENDEREÇO: PRAÇA MATRIZ, S/N, CENTRO, ARAÇÁS – BAHIA
ENVELOPE A – “PROPOSTA DE PREÇOS”
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021

17.2. A proposta de preços deverá estar em original, em papel timbrado da empresa, datilografada ou digitada apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal

Pregão Presencial RP nº 032/2021 3



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



da licitante, ou por seu mandatário, sendo necessária, nesta última hipótese, a juntada da procuração que contemple expressamente este poder.

17.3. A Proposta deverá conter:

17.3.1. As características do objeto de forma clara e precisa, indicando marca/fabricante, modelo/tipo, e demais dados pertinentes, observadas as especificações constantes do Termo de Referência, (conforme o objeto);

17.3.2. Preço unitário e total por item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência e anexo II.

a1) Em caso de algum(ns) item(ns) ser(em) apresentado(s) em mais de um lote, o(s) mesmo(s) deverá(ão) apresentar o mesmo valor unitário, sob pena de desclassificação do(s) lote(s) divergente(s).

17.4. A licitante poderá proceder à terceirização, sob-rogação ou subcontratação de parte do objeto ora licitado desde que não ultrapasse o limite superior a 20% (vinte por cento) do total licitado, nos termos do disposto do art. 72 e 78 SS VI da lei n 8.666/93.

17.5. A proposta apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.

17.6. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

17.7. A proposta de preços terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada no **item 9 do preâmbulo** para início da sessão pública, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

17.8. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

17.9. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste instrumento, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

Pregão Presencial RP nº 032/2021 4



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



17.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Instrumento ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

17.11. A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

17.12. Em caso de algum licitante apresentar duas propostas dentro do ENVELOPE “A”, com valores divergentes, o mesmo será desclassificado.

18- HABILITAÇÃO - ENVELOPE “B”

18.1. O Envelope B – **HABILITAÇÃO** deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificado como Envelope B – **HABILITAÇÃO**, endereçada ao Pregoeiro, com indicação dos elementos constantes dos itens 3 e 8 deste Edital, além da Razão Social da empresa (modelo abaixo).

NOME DA LICITANTE PREPONENTE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁS/SETOR DE LICITAÇÕES
ENDEREÇO: PRAÇA MATRIZ, S/N, CENTRO, ARAÇÁS – BAHIA
ENVELOPE B – “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021

18.1.2. As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a seguinte documentação abaixo, que poderá ser apresentada: em original, cópia autenticada em cartório ou pelo Setor de Licitações, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão **HABILITAÇÃO**.

18.2. Na habilitação exigir-se-á dos interessados, além dos documentos acima:

18.2.1 A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos, e Cédula de identidade dos sócios da empresa, de forma autênticas.

Pregão Presencial RP nº 032/2021 5



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



18.2.2. A Regularidade Fiscal será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- A) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- B) Prova de regularidade com as Fazendas Federal (Certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal conjunta com a Dívida Ativa da União e Seguridade Social), Estadual e Municipal do domicílio ou sede da LICITANTE, em plena validade;
- C) Prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF, em plena validade;

18.3. Da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006:

- a) As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista na Lei Federal 10.520/2002, especialmente a definida no art.7º.

18.4. A Qualificação Econômica Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, com data de no máximo 30 (trinta) dias da data da sessão da abertura dos envelopes contendo toda a documentação de habilitação.

18.5. A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) No mínimo 01 (um) atestado, para cada lote, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, constando características semelhantes às do objeto desta licitação, executadas a qualquer tempo, em papel timbrado da empresa emitente do atestado, vedada a apresentação de atestados fornecidos por empresas do mesmo ramo. Em caso de atestados emitidos por órgãos públicos, os mesmos não serão

Pregão Presencial RP nº 032/2021 6



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



aceitos apresentados com assinaturas de pregoeiros e presidentes ou membros de comissões de licitações, em virtude destes servidores não terem competência legal para atestar recebimentos de mercadorias ou prestações de serviços.

18.6. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

18.6.1. Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº. 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei conforme o modelo do **Anexo V**.

18.6.2. Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal, Estadual e Federal, conforme o modelo do **Anexo VI**.

18.6.3 Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade com a Lei Federal nº 12.440/2011, em plena validade.

18.6.4. A licitante deverá apresentar e seguir todos os anexos deste edital, em cada fase do procedimento, conforme estabelecido, sendo que, o não cumprimento acarretará inabilitação da licitante, salvo a possibilidade de aproveitamento dos atos do licitante.

18.6.5. Se a **licitante** for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a **licitante** for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

PARÁGRAFO ÚNICO – A apresentação de declaração falsa pelo licitante acarretará a aplicação da penalidade previstas no item 28 – Das PENALIDADES, deste edital.

18.6.8. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

18.6.9. – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos Documentos para Habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, inclusive mediante:

- a) Substituição e apresentação de documentos, ou**
- b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.**

18.6.10 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

Pregão Presencial RP nº 032/2021 7



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



18.6.11 – A administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

18.6.12 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previsto neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

18.6.13 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

18.6.14 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à microempresa e empresa de pequeno porte que comprovar a sua condição para o caso, o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, visando a sua habilitação no certame.

18.6.15 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

19 – PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

19.1. FASE INICIAL

19.1.2. A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital;

19.1.3 Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos **Envelopes A e B**, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.

19.1.4 A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes e pelo Pregoeiro.

19.1.5 O Pregoeiro procederá à abertura dos **Envelopes A**, conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade das mesmas.

19.1.6 O Pregoeiro, após o exame e conferência das propostas, classificará a de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

Pregão Presencial RP nº 032/2021 8



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



19.1.7 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as propostas subsequentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

19.1.8 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

19.1.9 Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

19.1.10 Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o Pregoeiro suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

19.2. ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

19.2.1 Após a classificação das propostas, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.

19.2.2 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

19.2.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

19.2.4 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade de todas as propostas classificadas, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

19.2.5 Em caso de empate, será assegurada, nos termos da Lei Complementar nº 123/2016 e 147/2014, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:

a) Entendem-se por *empate* as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

Pregão Presencial RP nº 032/2021 9



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



b) Nesta hipótese, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

c) O direito a ofertar proposta de preço inferior somente será deferido às licitantes que estejam presentes na sessão e deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

d) Sempre que houver sorteio deverá ser lavrada ata específica.

19.2.6 Sendo aceitáveis as propostas, o Pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação de todas as proponentes, confirmando as suas condições de habilitação.

19.2.7 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor.

19.2.8 Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

19.2.9 A adjudicação do objeto ao vencedor ocorrerá, obrigatoriamente, com comprovação de aprovação, conforme os critérios estabelecidos, havendo a suspensão da sessão, visando à realização da mencionada comprovação.

19.2.10 O Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.

19.2.11. A Ata da sessão deverá ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

19.2.12 Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita.

19.2.13 Serão registrados em Ata todos os preços propostos pelos licitantes habilitados, de acordo com a ordem de classificação obtida, em conformidade com o tipo de licitação definido neste edital, desde que atenda a todos os requisitos exigidos para o pleno atendimento às condições deste instrumento, podendo ser registrados vários preços para o mesmo material ou serviço, sendo obrigatória a publicação apenas do primeiro, nos termos do Decreto Municipal Nº 069/2018 e 071/2018.

Pregão Presencial RP nº 032/2021 10



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



19.2.14 Na hipótese de cotação inferior à quantidade demandada, serão registrados em Ata os preços de todos os licitantes classificados e publicados na imprensa Oficial do Município, até que seja atingido o total licitado do material ou serviço em função da capacidade de fornecimento do bem ou da realização do serviço.

20 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

20.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

20.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

20.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

20.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 21 e 22 do Decreto nº 069/2018

21 - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

21.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

21.2 Os pedidos de impugnações referentes ao edital deverão ser apresentados por escrito e endereçados ao Pregoeiro, contendo as informações para contato, sendo que, serão aceitos via correios, e-mail: licitacao@aracas.ba.gov.br ou qualquer outro meio eletrônico.

21.3 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

21.4 Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para realização do certame.

21.5 Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

Pregão Presencial RP nº 032/2021 11



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



21.6 Após os 03 (três) dias, acima mencionados, caso a empresa recorrente não apresente os seus memoriais e razões de recurso, devidamente fundamentadas, implicará na desistência tácita do mesmo.

21.7 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do Pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

21.8 Quando mantida a decisão, será realizado pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior.

21.9 A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias para decidir o recurso.

21.10 O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

21.11 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

22 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

22.1 Não havendo a manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

22.2 Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

23 – CONTRATAÇÃO

23.1 O beneficiário do registro será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 10 (dez) dias corridos, prorrogável por igual período, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente, nos termos do §1º, §2º, §3º e §4º do art. 15, a aplicação de multa prevista no art. 86, e a suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos termos do art. 81, combinado com o art. 86 do mesmo diploma.

23.2 Às microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/2016 e 147/2014, que se sagrem vencedoras do certame e que contem com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Pregão Presencial RP nº 032/2021 12



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



23.3 A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, especialmente a definida no art. 86, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, assegurando-se às microempresas e empresas de pequeno porte em situação de empate o exercício do direito de preferência

23.4 Na hipótese da não-contratação das microempresas e empresas de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

23.5 A ata a ser firmada obedecerá à minuta constante no anexo VIII deste Edital, condicionada às exigências do Termo de Referência.

23.6 Como condição para celebração do contrato ou instrumento **equivalente**, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

23.7 Os órgãos e entidades, observados os critérios e condições estabelecidas neste edital, poderão contratar, concomitantemente, com dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do bem ou serviço do licitante e obedecida à ordem de classificação das respectivas propostas.

23.8 Na hipótese do fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento **equivalente (AFM - Autorização de Fornecimento de Material ou APS - Autorizações de Fornecimento de Serviço)**, no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, respeitado o disposto no Decreto Municipal Nº 069/2018 e 071/2018.

23.9 Na hipótese dos demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

23.10 A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

23.11 Em consonância com o Decreto Municipal Nº 069/2018 e 071/2018, os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive quanto aos prazos de vigência.

Pregão Presencial RP nº 032/2021 13



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



23.12 Acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados: É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

23.13 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, quando for o caso, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

24 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

24.1 O pagamento devido à empresa vencedora do certame será efetuado, através de crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento definitivo do objeto licitado.

24.2 Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

24.3 Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma de pagamento financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CRF de FGTS, da CNDT, além das certidões de tributos estadual, municipal e federal (conjunta com Dívida Ativa e Seguridade Social), sob pena de não pagamento.

25 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.1 Para as aquisições do objeto deste certame, as futuras despesas, quando da efetiva compra/serviços, correrão à conta dos orçamentos vigentes no Município de Araçás – Bahia, conforme eventual necessidade, sendo que, a dotação, somente, será necessária, quando da celebração de contrato ou de outro instrumento hábil.

26 - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - REVISÃO E REAJUSTAMENTO

26.1 Os preços são fixos e irrealizáveis.

26.2 A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, nos termos do art. 21 do Decreto Municipal Nº 069/2018 e 071/2018, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no *site* oficial.

Pregão Presencial RP nº 032/2021 14



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



26.3 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços, a qual dependerá de requerimento formal do interessado, quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria Administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

27 - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

27.1 Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 67 da Lei Federal 8.666/93, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá à Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

27.2 O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no inciso II do art. 73 da Lei Federal 8.666/93, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

27.3 O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma parcelada.

28 - PENALIDADES

28.1 Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 89 e 90 da Lei Federal 8.666/93, sujeitando-se o infrator às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

28.2 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

A) - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

B) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

C) - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

28.3 A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

Pregão Presencial RP nº 032/2021 15



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



28.4 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

28.5 As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

28.6 Suspensão do direito de contratar com o Município de ARAÇÁS pelo período máximo de 5 (cinco) anos nas hipóteses previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

28.7 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo na superior a 2 (dois) anos em situações não previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

28.8 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

28.9 Será advertido verbalmente o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo essa autoridade determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

28.10 Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

28.11 O registro de preço do fornecedor ou do prestador de serviços poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

- a) - não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;**
- b) - injustificadamente, o fornecedor ou prestador de serviço deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;**
- c) - o fornecedor ou prestador de serviço der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos do artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.**

29 - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial RP nº 032/2021 16



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



29.1 O Sistema de Registro de Preços regula-se pela sua implantação no âmbito do Município, através do Decreto Municipal nº 069/2018 e 071/2018, tendo como guia soberana o art. 15 da Lei das Licitações Públicas de nº 8.666/93, e demais normas legais aplicáveis, como também pelas disposições deste Edital e demais normas complementares;

29.2 No âmbito do Sistema de Registro de Preços a adjudicação e homologação significam tão somente o registro dos preços ofertados;

29.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição ou contratação pretendida, sendo assegurada ao Detentor do Registro a preferência em igualdade de condições;

29.4 O exercício de preferência previsto no item anterior dar-se-á caso o Município opte por realizar a aquisição através de licitação específica, quando o preço encontrado for igual ou superior ao registrado, caso em que o detentor do Registro de Preços terá assegurado seu direito à contratação;

29.5 Uma vez registrados os preços, o Município poderá convocar o detentor do Registro a fornecer os produtos/materiais ou serviços ora licitados, na forma e condições fixadas no presente Edital e na Ata de Registro de Preços;

29.6 Encerrado o processo licitatório para Registro de Preços, será firmado entre o Município e os detentores dos preços registrados nos três primeiros lugares na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas neste edital;

29.7 Homologado o resultado desta licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para que assinem a Ata de Registro de Preços, após cumprimento dos requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento ou entrega a qualquer instante, nas condições estabelecidas neste Ato.

29.8 O prazo para assinatura será de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação. A recusa injustificada da licitante notificada em assinar a Ata de Registro de Preços nos prazos e condições estabelecidas neste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a perda do direito ao registro de preços, bem como às penalidades cabíveis previstas no Edital.

29.9 A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem. Para tanto, os interessados deverão entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitações - Copel, pelo telefone (75) 3451-2509 ou Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000.

Pregão Presencial RP nº 032/2021 17



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



29.10 Caberão à detentora da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da compra licitada, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

29.11 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial do Município de Araçás/BA, ficando disponibilizados durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;

29.12 A Ata de Registro de Preço terá prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

29.13 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme às determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93;

29.14 Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço das aquisições registradas, promoverem as necessárias negociações junto aos fornecedores detentores da Ata;

29.15 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao Órgão Gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

a) Aceitação da negociação: Quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;

b) Negociação frustrada: Assim entendida aquela em que o fornecedor Detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, para negociação;

c) Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo qualquer deles reduzido o preço do produto ou compra ao patamar compatível com o mercado, caberá ao Órgão Participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

30 - RESCISÃO CONTRATUAL E SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DO REGISTRO

30.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens

Pregão Presencial RP nº 032/2021 18



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea d, do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993.

30.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

30.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

A) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

B) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO ÚNICO. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- A) descumprir as condições da ata de registro de preços;**
- B) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;**
- C) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou**
- D) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.**

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal.

30.4 O cancelamento ou suspensão do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

30.4.1- Pela Administração, quando:

Pregão Presencial RP nº 032/2021 19



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



- A) Fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- B) O fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- C) O fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- D) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- E) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- F) Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;
- G) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante da ciência nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.

§ 3º A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada no prazo máximo de 72 horas da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

§ 4º Será estabelecido, no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 5º Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.

§ 6º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

31 - REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

31.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art.49 da Lei Federal nº 8.666/93.

32 - IMPUGNAÇÕES

Pregão Presencial RP nº 032/2021 20



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



32.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, cabendo o Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 horas.

32.2 Os pedidos de impugnações referentes ao edital deverão ser apresentados por escrito e endereçados ao Pregoeiro, contendo as informações para contato, sendo que, serão aceitos via correios, e-mail: licitacao@aracas.ba.gov.br ou qualquer outro meio eletrônico.

32.3 Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para realização do certame.

33 - DO PADRÃO ÉTICO NO PROCESSO LICITATÓRIO

33.1 O Licitante deverá observar o mais alto padrão de conduta ética durante o processo de Licitação e na execução do Contrato, estando sujeito às sanções previstas na legislação brasileira.

33.2 O pregoeiro ou autoridade superior poderão subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

33.3. - Definições de práticas corruptivas compreendem os seguintes atos:

A) suborno: ato de oferecer, dar, receber ou solicitar indevidamente qualquer coisa de valor capaz de influenciar o processo de aquisição de materiais/produtos ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;

B) extorsão ou coação: tentativa de influenciar, por meio de ameaças de dano à pessoa, à reputação ou à propriedade, o processo de aquisição de materiais/produtos ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;

C) fraude: falsificação de informação ou ocultação de fatos com o propósito de influenciar o processo de aquisição de materiais/produtos ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes em detrimento do Mutuário ou dos outros participantes do referido processo;

D) Conluio: acordo entre os licitantes, esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não- competitivos;

33.4 Os licitantes também devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se também as seguintes práticas:

Pregão Presencial RP nº 032/2021 21



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



Prática fraudulenta - a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

Prática coercitiva - causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

Prática obstrutiva - destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste Edital; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

33.5 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, conluíais, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

33.6 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

33.7 Alertamos aos interessados sobre as disposições implantadas na Lei Federal Anti Corrupção de nº 12.846, de 01 de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira.

33.8 Enquadram-se nas disposições acima citadas às sociedades empresárias e às sociedades simples, personificadas ou não, independentemente da forma de organização ou modelo societário adotado, bem como a quaisquer fundações, associações de entidades ou pessoas, ou sociedades estrangeiras, que tenham sede, filial ou representação no território brasileiro, constituídas de fato ou de direito, ainda que temporariamente.

34 - DISPOSIÇÕES FINAIS

34.1 A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à

Pregão Presencial RP nº 032/2021 22



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

34.2 O Pregoeiro poderá, em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

34.3 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

34.4 Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor.

34.5 Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

34.6. No ato da aquisição do Edital o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Proposta de Preços;

ANEXO III – Modelo de Procuração;

ANEXO IV – Minuta do Contrato;

ANEXO V – Modelo de Declaração de Inexistência de Menor no quadro da empresa.

ANEXO VI – Declaração do licitante de que não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento as Condições de Habilitação;

ANEXO VIII – Minuta da Ata

ANEXO IX - Modelo de Planilha de Dados

Araçás- BA, 16 de setembro de 2021.

AGAMENON OLIVIEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Pregão Presencial RP nº 032/2021 23



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

1.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que norteiam a contratação de empresa especializada para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSTRUMENTAIS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL JUNTAMENTE AOS QUATRO PSF's E SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSTRUMENTAIS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL JUNTAMENTE AOS QUATRO PSF'S E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇÁS.

A presente contratação tem o objetivo de promover o fornecimento de material odontológico, para atender as demandas dos PSF's.

Essa contratação visa fornecer esses materiais totalmente necessários para suprir as necessidades constantes, das quatro unidades de saúde do município de Araçás, bem como garantir que os usuários das unidades tenham excelente tratamento e atendimento, eficaz para a saúde bucal e que os profissionais consigam trabalhar e desenvolver o processo do cuidado, da melhor forma possível, aos pacientes.

Sendo os materiais odontológicos, preciosos para manter a saúde bucal. Dessa forma, a aquisição se faz necessária para que não haja interrupções nos atendimentos aos munícipes no decorrer do ano de 2021.

A Lei nº 8080/90 no seu artigo 196, prevê que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

3 - DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

3.1 O fornecimento ora pretendido, deverá ser fornecida pela CONTRATADA, conforme ordem de fornecimento da secretaria solicitante.

3.2 O objeto desta licitação deverá ser executado de forma parcelada, mediante a expedição da Autorização de Fornecimento de Material, pelo Setor Competente, a qual

Pregão Presencial RP nº 032/2021 24



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



deverá ser atendida no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

3.3 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para apresentar documentos que contenham as características do material ofertado, sob pena de não aceitação da proposta. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência.

3.4 Além das disposições acima, o licitante deverá:

- a) A execução dos itens licitados deverá ser de acordo solicitação enviada e necessidade do município, de forma parcelada e no prazo de até 10 (dez) dias;
- b) O transporte e o descarregamento ocorrerão por conta exclusiva da CONTRATADA, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
- c) Os produtos/serviços deverão ser entregues conforme Ordem de Fornecimento.

4 - LOCAL DE SERVIÇOS

4.1 Os fornecimentos do objeto desta licitação deverão ser realizados seguindo o cronograma e os locais indicados na ordem de serviços/fornecimento e o pagamento será conforme a quantidade entregue constante em cada nota fiscal emitida a esta prefeitura, de acordo com a solicitação de fornecimento.

5 - DOS CRITÉRIOS

5.1 As empresas interessadas deverão realizar as seguintes orientações:

- a) A licitante poderá proceder a terceirização, sob-rogação ou subcontratação de parte do objeto ora licitado desde que não ultrapasse o limite superior a 20% (vinte por cento) do total licitado, nos termos do disposto do art. 72 e 78 SS VI da lei n 8.666/93.

6 - DOS PRAZOS

6.1 O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação para a sua formalização, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, nas situações previstas no § 1º do art. 64 da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da mesma lei.

6.2 A Ata de Registro de Preços terá vigência **de 12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura e terá eficácia jurídica após a publicação de seu Extrato no Diário Oficial do Município de Araçás - Bahia.

6.3 O Contrato será substituído pela Nota de Empenho de Despesa/Ordem de Serviço, na forma prevista no Artigo 62 da Lei nº. 8.666/93.

Pregão Presencial RP nº 032/2021 25



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



6.4 O prazo para fornecimento/prestação de serviços será conforme (**AFM - Autorização de Fornecimento de Material ou APS - Autorizações de Fornecimento de Serviço**), a contar da data do recebimento da Nota de Empenho de Despesa/Ordem de Serviço.

6.5 O não atendimento dos prazos fixados implicará em pena de rescisão do termo que instrumentalizará a contratação, salvo justificativa fundamentada do prestador, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação.

7 - DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORMA DE ENTREGA

7.1 Os fornecimentos serão feitos, de **forma parcelada**, de acordo com a necessidade e conveniência da CONTRATANTE, mediante a emissão da Nota de Empenho de Despesa/Ordem de Serviço.

7.2 A Administração não estará obrigada a contratar os serviços da detentora da Ata de Registro de Preços, mas quando o fizer, requisitará percentual mínimo de 10%.

8 - DO RECEBIMENTO DOS FORNECIMENTOS/SERVIÇOS E DOS MATERIAIS

8.1 As requisições de fornecimento/prestação de serviços/prestação de serviços serão encaminhadas pelo Órgão Gerenciador com a antecedência mínima necessária, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de **10 (dez) dias** a contar da data do recebimento da respectiva solicitação; e conforme **item “3”** deste Termo de Referência.

8.2 O Órgão Gerenciador, poderá cancelar as Requisições de Fornecimento/prestação de serviços, mediante comunicação ao Contratado, não cabendo qualquer ônus ao mesmo, caso o cancelamento seja efetuado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para entrega do pedido.

8.3 A responsabilidade pelo recebimento provisório dos serviços, produtos, materiais e equipamentos associados ficará a cargo de um funcionário designado pela Secretaria solicitante, para efeito de verificação da conformidade do serviço prestado com a especificação, aferido até a finalização do evento.

8.4 Definitivamente, ao final do evento, momento no qual o responsável designado pela Secretaria solicitante deverá proceder à avaliação de desempenho e posteriormente o atesto da nota fiscal.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Disponibilizar endereço, números de telefone fixo, telefone móvel e e-mail que possibilitem contato imediato entre as SECRETARIAS e a CONTRATADA, para emissão e envio da Ordem de Serviço – OS.

9.2 Atender ao disposto nas obrigações constantes deste Termo de Referência e/ou da minuta do contrato deste Edital

Pregão Presencial RP nº 032/2021 26



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



9.3 Relatar a Secretaria a necessidade de quaisquer outros serviços não constantes da OS, e eventuais problemas e/ou irregularidades constatados durante a execução dos serviços/fornecimentos, cuja solução dependa de autorização para execução ou de providências.

9.4 Se responsabilizar e providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, alimentação, equipamentos, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços pelo Contratado.

9.5 Todo produto/serviço que apresente má qualidade, características inferiores as solicitadas, deverá ser substituído imediatamente pelo fornecedor. Quando o produto/serviço ofertado pelo proponente for considerado de qualidade ruim e desta forma não atenda às necessidades de desempenho e qualidade esperados e desejados pela Administração Municipal, poderá ser cancelado o item, mesmo após a assinatura da Ata de Registro de Preços; Se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue é menor que a constante na nota fiscal deverá ser imediatamente complementada.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;

10.2 Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir a obrigação de prestação dos serviços/fornecimentos; Efetuar o pagamento à Contratada, conforme descrito neste Termo;

10.3 Aplicar à Contratada as sanções cabíveis;

10.4 Documentar as ocorrências durante a execução do objeto;

10.5 Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela Contratada; Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto contratado que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

10.6 Além das obrigações acima, a CONTRATANTE deverá:

- a) Encaminhar à CONTRATADA a AFM – autorização de fornecimento acerca do(s) material(is) a ser(em) entregue(s), contendo informações como: lote, item, descrição do produto, responsável pela autorização, data, local, entre outras.
- b) Enviar técnico fiscal da secretaria solicitante ao local dos fornecimentos para atestar a entrega dos mesmos.
- c) Solicitar por meio da SECRETARIA solicitante, informações ou documento do responsável no local da solicitação de serviços acerca da realização dos serviços e/ou quantitativos de serviços /materiais efetivamente realizados.
- d) Efetuar os pagamentos dos serviços nos prazos e condições estabelecidos no edital.

Pregão Presencial RP nº 032/2021 27



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



- e) Promover através da secretaria solicitante a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas.
- f) Fornecer todos os esclarecimentos e informações necessárias ao fiel cumprimento do Contrato.
- g) Comunicar à CONTRATADA qualquer insatisfação quanto ao serviço/fornecimento prestado.
- h) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do contrato. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

11 - UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS POR OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES

11.1 A Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por outros órgãos da Administração Pública, desde que previamente autorizados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

11.2 O número de autorizações não poderá ultrapassar o quádruplo do que for registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11.3 Cada órgão ou entidade não participante não ultrapassará em 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados.

11.4 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

12- DO ACOMPANHAMENTO DA CONTRATAÇÃO

12.1 A contratação será acompanhada pelo servidor (a), a ser designado posteriormente pelo órgão Gerenciador como gestor da contratação.

12.2 O (A) gestor (a) da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) expedir ordens de serviços/fornecimentos;
- b) proceder ao acompanhamento técnico da entrega;
- c) comunicar à CONTRATADA o descumprimento de suas obrigações e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- d) solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento contratual;
- e) fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
- f) atestar as notas fiscais de serviços para efeito de pagamento;
- g) recusar o objeto que for executado fora das especificações contidas neste Termo de Referência ou com divergências daquelas constantes na ordem de serviço;

Pregão Presencial RP nº 032/2021 28



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



- h) solicitar à CONTRATADA, através de seu preposto, todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.

13 - DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS DO OBJETO

LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANT	VLR. UNIT MÉDIO	TOTAL MÉDIO
1	ADESIVO BOND 2.1 FOTOPOLIMERIZAVEL ESMALTE E DENTINA (4 ML). VALIDADE MÍNIMA 24 MESES	UNID	70	R\$ 45,60	R\$ 3.192,00
2	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM EM SISTEMA FECHADO. COM CARACTERÍSTICAS QUIMICAMENTE PURA, ISENTA DE SAIS SOLÚVEIS, LÍMPIDA, INCOLOR E INODORA, UTILIZADAS EM AUTOClaves PARA ESTERELIZAÇÃO DE INSTRUMENTAIS. (GALÃO DE 5 LITROS). VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	GALÃO	150	R\$ 22,80	R\$ 3.420,00
3	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CURTA 30G COM BISEL TRIFACETADO, COM PAREDES ULTRAFINAS E SILICONIZADAS, (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CX	200	R\$ 59,63	R\$ 11.926,00
4	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL LONGA 27G COM BISEL TRIFACETADO COM PAREDES ULTRAFINAS E SILICONIZADAS, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	70	R\$ 59,63	R\$ 4.174,10
5	ALCOOL ETÍLICO 70% (FRASCO COM 1 LITRO). VALIDADE MÍNIMA 12 MESES	FRSC	500	R\$ 9,63	R\$ 4.815,00
6	APLICADORES DESCARTÁVEIS TIPO MICROBRUSH DE POLIPROPILENO E FIBRAS DE NYLON, NÃO ABSORVENTES; HASTE DOBRÁVEIS, FRASCO COM 100 UNIDADES.	FRSC	70	R\$ 28,88	R\$ 2.021,60
7	BABADOR DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL (embalagem com 100 unidades)	PCT	300	R\$ 22,80	R\$ 6.840,00
8	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX, MEDIDAS 0,05 MM X 7 MM X 0,5 MTS, UTILIZADAS PARA RECONSTRUÇÃO DENTAL CX. C/1	CX	50	R\$ 3,29	R\$ 164,50
9	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX, MEDIDAS 0,05MM X 5 MM X 0,5 MTS, UTILIZADA PARA RECONSTRUÇÃO DENTAL CX. C /1	CX	50	R\$ 2,99	R\$ 149,50
10	BICARBONATO DE SÓDIO EM PÓ DE USO ODONTOLÓGICO INDICADO PARA PROFILAXIA E REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA, COMPATÍVEL COM QUALQUER APARELHO DE PROFILAXIA.	UNID	70	R\$ 49,15	R\$ 3.440,50
11	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR (EMBALAGEM COM 10G DE PÓ + 8 ML DE LIQUIDO). CX.C/1	CX	50	R\$ 58,41	R\$ 2.920,50
12	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO FORRADOR (EMBALAGEM COM 10G DE PÓ + 8 ML DE LIQUIDO) CX. C/1	CX	50	R\$ 60,66	R\$ 3.033,00
13	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO- (1 TUBO DE PASTA CATALISADORA COM 11G/ 1 TUBO DE PASTA BASE 14G) CX. C/1	CX	50	R\$ 49,55	R\$ 2.477,50
14	CLOREXIDINA 0,12% EM LIQUIDO SEM ALCOOL 500 ML PARA DESINFECÇÃO DA MUCOSA ORAL.	UNID	300	R\$ 28,88	R\$ 8.664,00
15	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCONRTANTES CAPACIDADE 13 LITROS, CAIXA ITERNA, EXTERNA, BANDEJA E FUNDO EM PAPELÃO RESISTENTE, RÍGIDO, IMPERMEABILIZADO INTERNAMENTE OU COM SACO PARA REVESTIMENTO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE NÃO ESTÉRIL. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E SELO DE APROVAÇÃO DA A.B.O.	UNID	30	R\$ 13,17	R\$ 395,10

Pregão Presencial RP nº 032/2021 29



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



16	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM- 9 FIOS COM 500 UNIDADES.	PCT	500	R\$ 42,56	R\$ 21.280,00
17	CONDICIONADOR ÁCIDO 37% DE DENTINA E ESMALTE (PACOTE COM 3 UNIDADES)	PCT	70	R\$ 8,62	R\$ 603,40
18	CREME DENTAL COM FLÚOR CONTENDO 900 A 1500 DE FLÚOR DISPONÍVEL, ESTÁVEL E REATIVO, QUE NÃO ESCORRA PARA FORA DA EMBALAGEM E NÃO ENDUREÇA NA PONTA DO TUBO. EMBALAGEM EM TUBOS OU BISBAGAS COM 90 GRAMAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E SELO DE APROVAÇÃO DA A.B.O	TUBO	1000	R\$ 5,88	R\$ 5.880,00
19	CUNHAS DE MADEIRA COM DESENHO ANATÔMICO SOB MEDIDA E SORTIDAS, EM 4 TAMANHOS CODIFICADAS POR CORES (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CX	30	R\$ 55,23	R\$ 1.656,90
20	DETERGENTE ENZIMÁTICO ESPECÍFICO PARA A LAVAGEM, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DOS INSTRUMENTAIS PERMANENTES, GALÃO 5 L	UNID	300	R\$ 157,07	R\$ 47.121,00
21	ESCOVA DENTAL TIPO ADOLESCENTE/ADULTO, CERDAS MACIAS, DE NYLON, COM 04 FILEIRAS DE TUFOS, COM 34 TUFOS DE CERDAS, APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CABEÇA ARREDONDA/CABO OPACO ANATÔMICO. (POLIPROPILENO ATÓXICO MEDINDO CERCA DE 16 A 17 CM. A ESCOVA DEVE CONTER A MARCA IMPRESSA EM RELEVO NO CABO. APRESENTAR CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA A.B.O OU DE QUALQUER OUTRO LABORATÓRIO CREDENCIADO OU OFICIAL E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 97/1996. A ESCOVA DEVE SER PERSONALIZADA NO CABO COM A SEGUINTE FRASE: (EXEMPLO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁS PROGRAMA SORRISO FELIZ). EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ESTOJO PROTETOR DE CERDAS E ACONDICIONADA EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO.	UNID	1000	R\$ 1,87	R\$ 1.870,00
22	ESCOVA DENTAL TIPO INFANTIL, CERDAS MACIAS, DE NYLON, COM 03 FILEIRAS DE TUFOS, COM 28 TUFOS DE CERDAS, APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE A MESMA ALTURA COM FEIXES DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CABEÇA ARREDONDADA/CABO OPACO ANATÔMICO. (POLIPROPILENO ATÓXICO MEDINDO CERCA DE 16 A 17 CM. A ESCOVA DEVE CONTER A MARCA IMPRESSA EM RELEVO NO CABO. APRESENTAR CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA A.B.O OU DE QUALQUER OUTRO LABORATÓRIO CREDENCIADO OU OFICIAL E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 97/1996. A ESCOVA DEVE SER PERSONALIZADA NO CABO COM A SEGUINTE FRASE: (EXEMPLO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁS PROGRAMA SORRISO FELIZ). EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ESTOJO PROTETOR DE CERDAS E ACONDICIONADA EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO.	UNID	1000	R\$ 2,23	R\$ 2.230,00
23	EVIDENCIADOR DE PLACA BIODINÂMICO SOLUÇÃO DE 10 ML.	UNID	50	R\$ 12,67	R\$ 633,50
24	FILME RADIOGRÁFICO INTRA-ORAL, COM ALTA QUALIDADE DE IMAGEM, CONTRASTE ELEVADO E MENOR NECESSIDADE DE EXPOSIÇÃO À RADIAÇÃO. COMPATÍVEL COM TODOS OS AARELHOS DE RAIOS-X DO MERCADO, PODE SER PROCESSADO COM QUALQUER QUÍMICO PADRÃO (REVELADOR E FIXADOR), DE MANEIRA MANUAL OU AUTOMÁTICA. TAMANHO DO FILME RADIOGRÁFICO (FILME 3X4 CM); CAIXA COM 150 PELÍCULAS, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	CX	50	R\$ 252,32	R\$ 12.616,00

Pregão Presencial RP nº 032/2021 30



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



25	FIO DE SUTURA AGULHA TRIANGULAR CORTANTE PARA SUTURA COM FIO DE NYLON, MONTADA 3-0, ESTÉRIL, 40 CM DE FIO MONOFILAMENTO, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	150	R\$ 65,87	R\$ 9.880,50
26	FIO DENTAL ROLO COM 500 METROS, DIMENSÃO 2 x 7.5 x 5.7 cm; 6 g	UNID	50	R\$ 15,10	R\$ 755,00
27	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE (CREPE)	UNID	300	R\$ 12,67	R\$ 3.801,00
28	FLUOR GEL ACIDULADO, ESPECIFICAÇÕES: FLUOR FOSFATO ACIDULADO, TUBO DE 200 ML. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA). NA EMBALAGEM DEVEÁ CONSTAR A DATA DE VALIDADE, FABRICAÇÃO E NUMERO DO LOTE.	UNID	120	R\$ 12,67	R\$ 1.520,40
29	GORRO TIPO TOCA, DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	100	R\$ 22,80	R\$ 2.280,00
30	JALECO DESCARTÁVEL MANGA LONGA 40 GRAMATURA DE USO ÚNICO E INDIVIDUAL (PACOTE COM 10 UNIDADES)	PCT	100	R\$ 68,91	R\$ 6.891,00
31	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, POCEDECENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	CX	200	R\$ 45,60	R\$ 9.120,00
32	LUBRIFICANTE SPRAY ESPECÍFICO PARA CANETAS ODONTOLÓGICAS	UNID	30	R\$ 68,91	R\$ 2.067,30
33	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO EXTRA PEQUENA, CAIXA COM 100 UNIDADES, FABRICADA EM LÁTEX E LEVEMENTE TALCADA COM PÓ BIABSORVÍVEL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, INDICADA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRURGICOS, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO/ESTERELIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DE LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	CX	500	R\$ 81,07	R\$ 40.535,00
34	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE, CAIXA COM 100 UNIDADES, FABRICADA EM LÁTEX E LEVEMENTE TALCADA COM PÓ BIABSORVÍVEL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, INDICADA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRURGICOS, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO/ESTERELIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DE LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	CX	200	R\$ 81,07	R\$ 16.214,00
35	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO MÉDIA, CAIXA COM 100 UNIDADES, FABRICADA EM LÁTEX E LEVEMENTE TALCADA COM PÓ BIABSORVÍVEL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, INDICADA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRURGICOS, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO/ESTERELIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DE LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	CX	400	R\$ 81,07	R\$ 32.428,00
36	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENA, CAIXA COM 100 UNIDADES, FABRICADA EM LÁTEX E LEVEMENTE TALCADA COM PÓ BIABSORVÍVEL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, INDICADA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRURGICOS, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO/ESTERELIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DE LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	CX	500	R\$ 81,07	R\$ 40.535,00
37	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO COM TRÊS FACES CAIXA C/ 50.	CX	400	R\$ 24,36	R\$ 9.744,00

Pregão Presencial RP nº 032/2021 31



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



38	MASCARA N95 - MÁSCARA DESCARTÁVEL ESPECÍFICA PARA ISOLAMENTO RESPIRATÓRIO, FECHADA, COM SELO DE GARANTIA CDC NIOSH (PPF 2 N 95) FILTRO 95% DE EFICIÊNCIA PARA PARTÍCULAS MAIORES QUE 0,3 M DE DIÂMETRO. COM DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAL FIXADO NO CORPO DA MÁSCARA, TIRAS LATERAIS DE COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FIXAÇÃO E PERFEITO AJUSTE FACIAL. ATÓXICA, HIPOALÉRGICA E INODORA. SEM VÁLVULA RESPIRATÓRIA.	UNID	300	R\$ 4,05	R\$ 1.215,00
39	MOLDEIRAS DE POLIESTIRENO COM REVESTIMENTO DE ESPUMA DE POLIURETANO, PARA APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR GEL, CAIXA COM 24.	CX	200	R\$ 47,12	R\$ 9.424,00
40	PAPEL CARBONO PARA AJUSTE OCLUSAL EXTRA-FINO EM TIRAS- BLOCOS COM 40 TIRAS.	BLCO	50	R\$ 8,62	R\$ 431,00
41	PAPEL FILME INCOLOR, TRANSPARENTE 4KG	ROLO	30	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00
42	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO LIQUIDO DE USO ODONTOLÓGICO INDICADO COMO MEDICAÇÃO INTRACANAL, POSSUI AÇÃO BACTERICIDA INESPECÍFICA, DESTRÓI UM GRANDE ESPECTRO DE MICROORGANISMOS. (FRASCO COM 20 ML)	UNID	20	R\$ 15,71	R\$ 314,20
43	PASTA PROFILÁTICA PARA USO ODONTOLÓGICO CONTENDO PEDRA POMES, FLUORETO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, EXCIPIENTE OU MATERIAIS SIMILARES NA SUA FORMULAÇÃO. EMBALAGEM COM ATE 90 G. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, VALIDADE, NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E SELO DE APROVAÇÃO DA A.B.O	UNID	200	R\$ 14,70	R\$ 2.940,00
44	PEDRA POMES PARA PROFILAXIA EXTRA-FINA PARA USO ODONTOLÓGICO- 100G	UNID	70	R\$ 9,63	R\$ 674,10
45	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL Esmalte EA 2 MICROPARTÍCULAS, QUE CONTEM NANOPARTÍCULAS, INDICADO PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. TUBO COM 4 GRAMAS. VALIDADE TOTAL NO MINIMO DE 30 MESES.	UNID	40	R\$ 25,53	R\$ 1.021,20
46	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL DENTINA DA 2 MICROPARTÍCULAS, QUE CONTEM NANOPARTÍCULAS, INDICADO PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. TUBO COM 4 GRAMAS. VALIDADE TOTAL NO MINIMO DE 30 MESES.	UNID	40	R\$ 34,96	R\$ 1.398,40
47	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL Dentina A 3,5, QUE CONTEM NANOPARTÍCULAS, INDICADO PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. TUBO COM 4 GRAMAS. VALIDADE TOTAL NO MINIMO DE 30 MESES.	UNID	90	R\$ 34,76	R\$ 3.128,40
48	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL Esmalte A 3,5, QUE CONTEM NANOPARTÍCULAS, INDICADO PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. TUBO COM 4 GRAMAS. VALIDADE TOTAL NO MINIMO DE 30 MESES.	UNID	90	R\$ 34,96	R\$ 3.146,40
49	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL DENTINA A 3 QUE CONTEM NANOPARTÍCULAS, INDICADO PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. TUBO COM 4 GRAMAS. VALIDADE TOTAL NO MINIMO DE 30 MESES.	UNID	60	R\$ 34,96	R\$ 2.097,60
50	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL ESMALTE EA3, QUE CONTEM NANOPARTÍCULAS, INDICADO PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. TUBO COM 4 GRAMAS. VALIDADE TOTAL NO MINIMO DE 30 MESES.	UNID	60	R\$ 34,96	R\$ 2.097,60
51	RESTAURADOR PROVISÓRIO COTOSOL (20 GRAMAS)	UNID	50	R\$ 47,43	R\$ 2.371,50
52	REVELADOR DENTAL, EM RAIO-X, COLORAÇÃO INCOLOR, COMPOSIÇÃO: AGUA, SULFITO DE SÓDIO, DIETILENOGLICOL E HIDROQUINA. (VALIDADE MINIMA 2 ANOS.) CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	50	R\$ 34,45	R\$ 1.722,50

Pregão Presencial RP nº 032/2021 32



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



53	FIXADOR DENTAL, EM RAIOS-X, COLORAÇÃO INCOLOR, COMPOSIÇÃO: AGUA, SULFITO DE SÓDIO, DIETILENOGLICOL E HIDROQUINA. (VALIDADE MINIMA 2 ANOS.) CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	50	R\$ 27,58	R\$ 1.379,00
54	ROLO DE ALGODÃO PARA USO ODONTOLÓGICO, 100% ALGODÃO COM GRANDE PODER DE ABSORÇÃO (PACOTE COM 100 UNIDADES)	PCT	500	R\$ 4,87	R\$ 2.435,00
55	ROLO DE PAPEL GRAU CIRURGICO PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES, TAMANHO 200MM x 100M.	UNID	50	R\$ 491,47	R\$ 24.573,50
56	ROLO DE PAPEL GRAU CIRURGICO PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES, TAMANHO 100MM x 100M.	UNID	50	R\$ 116,53	R\$ 5.826,50
57	ROLO DE PAPEL GRAU CIRURGICO PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES, TAMANHO 150MM x 100M	UNID	50	R\$ 146,93	R\$ 7.346,50
58	ROLO DE PAPEL GRAU CIRURGICO PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES, TAMANHO 80MM x 100M.	UNID	50	R\$ 90,19	R\$ 4.509,50
59	SABÃO GLICERINADO ESPECÍFICO PARA LAVAGENS DE INSTRUMENTAIS. (GALÃO- 5 LITROS)	GALÃO	200	R\$ 55,73	R\$ 11.146,00
60	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML COM AGULHA 25 X 7 INDICADA PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES, MEDICAÇÕES, EXTRAÇÃO DE SANGUE E FLÚIDOS CORPORAIS. CILINDRO TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO GRAU MÉDICO CONEXÃO LUERSLIP. PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA, EMBOLO EM PLIPROPILENO GRAU MÉDICO COM DESLIZAMENTO SUAVE E TRAVA DE EMBOLO. ATÓXICO, APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E EM BLISTER DE FILME PLÁSTICO TERMOFORMÁVEL COM ABERURA EM PÉTALA. ESTERELIZADA EM ÓXIO DE ETILENO.	UNID	300	R\$ 1,17	R\$ 351,00
61	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICO DE USO ODONTOLÓGICO. FRASCO COM 10 ML	UNID	30	R\$ 35,47	R\$ 1.064,10
62	SORO FISIOLÓGICO CLORETO DE SÓDIO 0,9% EM FRASCO (500 ML)	UNID	300	R\$ 4,87	R\$ 1.461,00
63	SUGADOR DE SALIVA, DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	300	R\$ 16,72	R\$ 5.016,00
64	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES DE RESINA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM DE COMPRIMENTO POR 4 MM DE LARGURA EMBALADA COM 150 TIRAS , TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	30	R\$ 29,90	R\$ 897,00
VALOR TOTAL DO LOTE 1					R\$ 429.482,30

LOTE 2					
ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	UF	QTDE	VLR. UNIT MÉDIO	TOTAL MÉDIO
1	BROCAS CIRÚRGICAS 702	UND	40	R\$ 21,29	R\$ 851,60
2	BROCAS CIRÚRGICAS 704	UND	40	R\$ 12,38	R\$ 495,20
3	BROCAS CIRÚRGICAS ZCRYA	UND	50	R\$ 94,55	R\$ 4.727,50

Pregão Presencial RP nº 032/2021 33



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



4	<p>CÂMERA ESCURA COM ANGULAGEM PARA ENTRADA DAS MÃOS, TORNANDO FÁCIL O ACESSO ÀS CUBAS, EVITANDO O MAU POSICIONAMENTO DO OPERADOR. DESIGN MODERNO COM CAIXA MOLDADA EM POLIPROPILENO (PP). O POLIPROPILENO POSSUI CARACTERÍSTICAS ATOXICAS, BOA RIGIDEZ, RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, ÁCIDOS, SUBSTÂNCIAS ALCALINAS E DETERGENTES. FÁCIL REMOÇÃO DAS LUVAS PARA ASSEPSIA. NÃO EXISTEM BORDAS RETENTIVAS, FACILITANDO A LIMPEZA E DESINFECÇÃO. BASE REMOVÍVEL, FACILITANDO COLETA DE RESÍDUOS, LIMPEZA E DESINFECÇÃO. POSSUI ALOJAMENTO PARA OS RECIPIENTES QUE CONTÉM LÍQUIDO EVITANDO QUE OS MESMOS FIQUEM SOLTOS. VISOR ACRÍLICO DESTACÁVEL, COM ÓTIMA TRANSPARÊNCIA E TOTAL FILTRAGEM DA LUZ. BATERIAS DE SILICONE NO FUNDO DA BASE, PROPORCIONANDO TOTAL ADERÊNCIA NO LOCAL DE TRABALHO, FACILITANDO O MANUSEIO. PERMITE A VISUALIZAÇÃO NO INTERIOR. SEM RISCO ALGUM AO USUÁRIO. PRÁTICA, MODERNA E DE FÁCIL MANUSEIO. PESO LÍQUIDO: 800 G PESO BRUTO: 1,130 G * DIMENSÕES: 230MM (ALTURA), 340MM (COMPRIMENTO) E 230MM (LARGURA). CAVITADOR SONIC CONECTADO À ALTA ROTAÇÃO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA. ENCAIXE FLEX E BORDEM. MOVIMENTO ELÍPTICO DA PONTA, EFICIENTE NA REMOÇÃO DE CÁLCULO DENTAL. SEU DESENHO ESTILIZADO, CABO ANATÔMICO E BAIXO PESO REDUZEM O CANSAÇO EM TRATAMENTOS LONGOS. O SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO PROPORCIONA À SUPERFÍCIE A SER TRATADA UMA TEMPERATURA AMENA E CONSTANTE. A CHAVE EXTRATORA FOI DESENVOLVIDA DE MODO A PROTEGER OS INSERTOS NO MOMENTO DA TROCA. CONEXÃO: BORDEN/MIDWEST. FÁCIL INSTALAÇÃO. ESTE INSTRUMENTO É TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL, ANTES, DEVE-SE LAVAR/LIMPAR TODOS OS INSTRUMENTOS QUE ESTEJAM SUJOS COM SANGUE, SALIVA OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS. AS EMBALAGENS QUE CONTÉM O PRODUTO DEVEM SER TRANSPORTADAS COM PRECAUÇÃO, ARMAZENADAS E MANTIDAS EM LOCAL AREJADO, SECO, AO ABRIGO DA LUZ E LONGE DA AÇÃO DE INTEMPÉRIES. * GARANTIA: 1 ANO. * VIDA ÚTIL: MÍNIMA 250 CICLOS. * REGISTRO NA ANVISA: 10434570012.</p>	UND	1	R\$ 381,15	R\$ 381,15
5	<p>CAVITADOR SONIC CONECTADO À ALTA ROTAÇÃO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA. ENCAIXE FLEX E BORDEM. MOVIMENTO ELÍPTICO DA PONTA, EFICIENTE NA REMOÇÃO DE CÁLCULO DENTAL. SEU DESENHO ESTILIZADO, CABO ANATÔMICO E BAIXO PESO REDUZEM O CANSAÇO EM TRATAMENTOS LONGOS. O SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO PROPORCIONA À SUPERFÍCIE A SER TRATADA UMA TEMPERATURA AMENA E CONSTANTE. A CHAVE EXTRATORA FOI DESENVOLVIDA DE MODO A PROTEGER OS INSERTOS NO MOMENTO DA TROCA. CONEXÃO: BORDEN/MIDWEST. FÁCIL INSTALAÇÃO. ESTE INSTRUMENTO É TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL, ANTES, DEVE-SE LAVAR/LIMPAR TODOS OS INSTRUMENTOS QUE ESTEJAM SUJOS COM SANGUE, SALIVA OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS. AS EMBALAGENS QUE CONTÉM O PRODUTO DEVEM SER TRANSPORTADAS COM PRECAUÇÃO, ARMAZENADAS E MANTIDAS EM LOCAL AREJADO, SECO, AO ABRIGO DA LUZ E LONGE DA AÇÃO DE INTEMPÉRIES. * GARANTIA: 1 ANO. * VIDA ÚTIL: MÍNIMA 250 CICLOS. * REGISTRO NA ANVISA: 10434570012.</p>	UND	1	R\$ 1.232,55	R\$ 1.232,55

Pregão Presencial RP nº 032/2021 34



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



6	COLETE DE CHUMBO ESPECIFICO PARA RAOI-X ODONTOLÓGICO	UND	1	R\$ 1.113,75	R\$ 1.113,75
7	ESCOVA DE ROBSON EM FORMA DE TUFO , HASTE METÁLICO E CERDAS DE NYLON/SIMILAR PARA CONTRA ÂNGULO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL EPROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. (50 UNIDADE)	UND	50	R\$ 120,78	R\$ 6.039,00
8	ESPELHO BUCAL	UND	50	R\$ 5,45	R\$ 272,50
9	MANDRIL PARA DISCO PARA CONTRA ÂNGULO	UND	20	R\$ 7,43	R\$ 148,60
10	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM ACRILICO, TRANSPARENTE COM ABAS E PROTETORES LATERAIS COM POSSIBILIDADE DE USO SOBRE OCULOS DE GRAU, USO ODONTOLOGICO.	UND	20	R\$ 8,32	R\$ 166,40
11	PONTA PROFÍ SCARLET JET D 700(ROSCA MACHO)	UND	40	R\$ 91,08	R\$ 3.643,20
12	PROTETOR FACIAL PARA PROTEÇÃO CONTRA O COVID-19, AJUSTÁVEL NA CABEÇA E COM BOA VISIBILIDADE PARA REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS. (UNITÁRIO)	UND	20	R\$ 22,28	R\$ 445,60
13	TESOURA PONTA RETA INOX	UND	20	R\$ 58,91	R\$ 1.178,20
14	TOALHA DE ROSTO, 100% ALGODÃO PARA SECAGEM DE INSTRUMENTAL 65X40CM NA COR BRANCA.	UND	20	R\$ 12,67	R\$ 253,40
VALOR TOTAL DO LOTE 2					R\$ 20.948,65

LOTE 3					
ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	UF	QTDE	VLR. UNIT MÉDIO	TOTAL MÉDIO
1	ANESTESICO TOPICO GEL PARA MUCOSA-BENZOCAINA 200 MG , SABOR TUTTI-FRUTTI-12G(VALIDADE MINIMA DE 24 MESES)	UND	120	R\$ 9,93	R\$ 1.191,60
2	ANESTESICO LOCAL LIQUIDO ODONTOLOGICO LIDOCAINA 2 % COM EPINEFRINA1:1000.000/ 1 CAIXA COM 100 UND (VALIDADE MINIMA DE 24 MESES)	UND	250	R\$ 108,60	R\$ 27.150,00
VALOR TOTAL DO LOTE 3					R\$ 28.341,60

VALOR GLOBAL:	R\$ 478.772,55
----------------------	-----------------------

OBS: TODOS OS VALORES ACIMA MENCIONADOS SE REFEREM AO VALOR MÉDIO ESTIMADO.

Pregão Presencial RP nº 032/2021 35



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

XXXXX, xxxx de xxxx de 2021

À

Prefeitura Municipal de ARAÇÁS – Bahia

At.: Pregoeiro Municipal

PREGÃO PRESENCIAL RP nº 032/2021

ASSUNTO: Proposta de Preços para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSTRUMENTAIS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL JUNTAMENTE AOS QUATRO PSF'S E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇÁS**, conforme especificações do edital.

Pregão Presencial RP nº 032/2021 36



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



Sr. Pregoeiro

Atendendo a solicitação dessa conceituada Prefeitura, a empresa _____, CNPJ Nº _____, situada na _____, vem apresentar a sua Proposta de Preço para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSTRUMENTAIS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL JUNTAMENTE AOS QUATRO PSF'S E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇÁS**, conforme detalhamento nos quadros a seguir:

LOTE 1						
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANT	MARCA	VLR. UNIT	TOTAL
1	ADESIVO BOND 2.1 FOTOPOLIMERIZAVEL ESMALTE E DENTINA (4 ML). VALIDADE MINIMA 24 MESES	UNID	70			
2	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM EM SISTEMA FECHADO. COM CARACTERÍSTICAS QUIMICAMENTE PURA, ISENTA DE SAIS SOLÚVEIS, LÍMPIDA, INCOLOR E INODORA, UTILIZADAS EM AUTOCLAVES PARA ESTERELIZAÇÃO DE INSTRUMENTAIS. (GALÃO DE 5 LITROS). VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	GALÃO	150			
3	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL CURTA 30G COM BISEL TRIFACETADO, COM PAREDES ULTRAFINAS E SILICONIZADAS, (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CX	200			
4	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL LONGA 27G COM BISEL TRIFACETADO COM PAREDES ULTRAFINAS E SILICONIZADAS. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	70			
5	ALCOOL ETÍLICO 70% (FRASCO COM 1 LITRO). VALIDADE MÍNIMA 12 MESES	FRSC	500			
6	APLICADORES DESCARTÁVEIS TIPO MICROBRUSH DE POLIPROPILENO E FIBRAS DE NYLON, NÃO ABSORVENTES; HASTE DOBRÁVEIS, FRASCO COM 100 UNIDADES.	FRSC	70			
7	BABADOR DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL (embalagem com 100 unidades)	PCT	300			
8	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX, MEDIDAS 0,05 X 7 MM X 0,5 MTS, UTILIZADAS PARA RECONSTRUÇÃO DENTAL CX. C/1	CX	50			
9	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX, MEDIDAS 0,05MM X 5 MM X 0,5 MTS, UTILIZADA PARA RECONSTRUÇÃO DENTAL . CX C/1	CX	50			
10	BICARBONATO DE SÓDIO EM PÓ DE USO ODONTOLÓGICO INDICADO PARA PROFILAXIA E REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA, COMPATÍVEL COM QUALQUER APARELHO DE PROFILAXIA.	UNID	70			
11	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR (EMBALAGEM COM 10G DE PÓ + 8 ML DE LIQUIDO) CX C/1.	CX	50			
12	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO FORRADOR (EMBALAGEM COM 10G DE PÓ + 8 ML DE LIQUIDO) CX C/1	CX	50			
13	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO- (1 TUBO DE PASTA CATALISADORA COM 11G/ 1 TUBO DE PASTA BASE 14G) CX C/1	CX	50			
14	CLOREXIDINA 0,12% EM LIQUIDO SEM ALCOOL 500 ML PARA DESINFECÇÃO DA MUCOSA ORAL.	UNID	300			

Pregão Presencial RP nº 032/2021 37



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



15	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCONRTANTES CAPACIDADE 13 LITROS, CAIXA ITERNA, EXTERNA, BANDEJA E FUNDO EM PAPELÃO RESISTENTE, RÍGIDO, IMPERMEABILIZADO INTERNAMENTE OU COM SACO PARA REVESTIMENTO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE NÃO ESTÉRIL. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E SELO DE APROVAÇÃO DA A.B.O.	UNID	30			
16	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM- 9 FIOS COM 500 UNIDADES.	PCT	500			
17	CONDICIONADOR ÁCIDO 37% DE DENTINA E ESMALTE (PACOTE COM 3 UNIDADES)	PCT	70			
18	CREME DENTAL COM FLUOR CONTENDO 900 A 1500 DE FLUOR DISPONIVEL , ESTÁVEL E REATIVO, QUE NÃO ESCORRA PARA FORA DA EMBALAGEM E NÃO ENDUREÇA NA PONTA DO TUBO. EMBALAGEM EM TUBOS OU BISBAGAS COM 90 GRAMAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,NUMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE E SELO DE APROVAÇÃO DA A.B.O	TUBO	1000			
19	CUNHAS DE MADEIRA COM DESENHO ANATOMICO SOB MEDIDA E SORTIDAS, EM 4 TAMANHOS CODIFICADAS POR CORES (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CX	30			
20	DETERGENTE ENZIMATICO ESPECIFICO PARA A LAVAGEM, LIMPEZA E DESIFECCÃO DOS INSTRUMENTAIS PERMANENTES. 5 L	UNID	300			
21	ESCOVA DENTAL TIPO ADOLESCENTE/ADULTO, CERDAS MACIAS, DE NYLON, COM 04 FILEIRAS DE TUFOS, COM 34 TUFOS DE CERDAS, APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CABEÇA ARREDONDA/CABO OPACO ANATÓMICO. (POLIPROPILENO ATÓXICO MEDINDO CERCA DE 16 A 17 CM. A ESCOVA DEVE CONTER A MARCA IMPRESSA EM RELEVO NO CABO.APRESENTAR CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA A.B.O OU DE QUALQUER OUTRO LABORATORIO CREDENCIADO OU OFICIAL E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 97/1996. A ESCOVA DEVE SER PERONALIZADA NO CABO COM A SEGUINTE FRASE: (EXEMPLO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁS PROGRAMA SORRISO FELIZ). EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ESTOJO PROTETOR DE CERDAS E ACONDICIONADA EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO.	UNID	1000			
22	ESCOVA DENTAL TIPO INFANTIL, CERDAS MACIAS, DE NYLON, COM 03 FILEIRAS DE TUFOS, COM 28 TUFOS DE CERDAS, APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE A MESMA ALTURA COM FEIXES DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CABEÇA ARREDONDADAQCABO OPACO ANATÓMICO. (POLIPROPILENO ATÓXICO MEDINDO CERCA DE 16 A 17 CM. A ESCOVA DEVE CONTER A MARCA IMPRESSA EM RELEVO NO CABO.APRESENTAR CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA A.B.O OU DE QUALQUER OUTRO LABORATORIO CREDENCIADO OU OFICIAL E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 97/1996. A ESCOVA DEVE SER PERONALIZADA NO CABO COM A SEGUINTE FRASE: (EXEMPLO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁS PROGRAMA SORRISO FELIZ). EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ESTOJO PROTETOR DE CERDAS E ACONDICIONADA EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO.	UNID	1000			

Pregão Presencial RP nº 032/2021 38



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



23	EVIDENCIADOR DE PLACA BIODINÂMICO SOLUÇÃO DE 10 ML.	UNID	50			
24	FILME RADIOGRÁFICO INTRA-ORAL, COM ALTA QUALIDADE DE IMAGEM, CONTRASTE ELEVADO E MENOR NECESSIDADE DE EXPOSIÇÃO À RADIAÇÃO. COMPATÍVEL COM TODOS OS AARELHOS DE RAIOS-X DO MERCADO, PODE SER PROCESSADO COM QUALQUER QUÍMICO PADRÃO (REVELADOR E FIXADOR), DE MANEIRA MANUAL OU AUTOMÁTICA. TAMANHO DO FILME RADIOGRÁFICO (FILME 3X4 CM); CAIXA COM 150 PELÍCULAS, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	CX	50			
25	FIO DE SUTURA AGULHA TRIANGULAR CORTANTE PARA SUTURA COM FIO DE NYLON, MONTADA 3-0, ESTÉRIL, 40 CM DE FIO MONOFILAMENTO, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	150			
26	FIO DENTAL ROLO COM 500 METROS DIMENSÃO 2 x 7,5 x 5,7 cm; 6 g	UNID	50			
27	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE (CREPE)	UNID	300			
28	FLUOR GEL ACIDULADO, ESPECIFICAÇÕES: FLUOR FOSFATO ACIDULADO. TUBO DE 200 ML. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANIVISA). NA EMBALAGEM DEVEÁ CONSTAR A DATA DE VALIDADE, FABRICAÇÃO E NUMERO DO LOTE.	UNID	120			
29	GORRO TIPO TOCA, DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	100			
30	JALECO DESCARTÁVEL MANGA LONGA 40 GRAMATURA DE USO ÚNICO E INDIVIDUAL (PACOTE COM 10 UNIDADES)	PCT	100			
31	LÂMINA DE BISTURI NUMERO 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, POCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	CX	200			
32	LUBRIFICANTE SPRAY ESPECIFICO PARA CANETAS ODONTOLÓGICAS	UNID	30			
33	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO EXTRA PEQUENA, CAIXA COM 100 UNIDADES, FABRICADA EM LÁTEX E LEVEMENTE TALCADA COM PÓ BIABSORVÍVEL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, INDICADA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRURGICOS, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO/ESTERELIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DE LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	CX	500			
34	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE, CAIXA COM 100 UNIDADES, FABRICADA EM LÁTEX E LEVEMENTE TALCADA COM PÓ BIABSORVÍVEL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, INDICADA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRURGICOS, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO/ESTERELIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DE LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	CX	200			
35	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO MÉDIA, CAIXA COM 100 UNIDADES, FABRICADA EM LÁTEX E LEVEMENTE TALCADA COM PÓ BIABSORVÍVEL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, INDICADA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRURGICOS, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO/ESTERELIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DE LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	CX	400			

Pregão Presencial RP nº 032/2021 39



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



36	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENA, CAIXA COM 100 UNIDADES, FABRICADA EM LÁTEX E LEVEMENTE TALCADA COM PÓ BIABSORVÍVEL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, INDICADA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO/ESTERELIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DE LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	CX	500			
37	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO COM TRÊS FACES CAIXA C/ 50.	CX	400			
38	MASCARA N95 - MÁSCARA DESCARTÁVEL ESPECÍFICA PARA ISOLAMENTO RESPIRATÓRIO, FECHADA, COM SELO DE GARANTIA CDC NIOSH (PPF 2 N 95) FILTRO 95% DE EFICIÊNCIA PARA PARTÍCULAS MAIORES QUE 0,3 M DE DIÂMETRO. COM DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAL FIXADO NO CORPO DA MÁSCARA, TIRAS LATERAIS DE COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FIXAÇÃO E PERFEITO AJUSTE FACIAL. ATÓXICA, HIPOALÉRGICA E INODORA. SEM VÁLVULA RESPIRATÓRIA.	UNID	300			
39	MOLDEIRAS DE POLIESTIRENO COM REVESTIMENTO DE ESPUMA DE POLIURETANO, PARA APLICAÇÃO TÓPICA DE FLUÓR GEL, CAIXA COM 24.	CX	200			
40	PAPEL CARBONO PARA AJUSTE OCLUSAL EXTRA-FINO EM TIRAS- BLOCOS COM 40 TIRAS.	BLCO	50			
41	PAPEL FILME INCOLOR, TRANSPARENTE 4KG	ROLO	30			
42	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO LIQUIDO DE USO ODONTOLÓGICO INDICADO COMO MEDICAÇÃO INTRACANAL, POSSUI AÇÃO BACTERICIDA INESPECÍFICA, DESTRÓI UM GRANDE ESPECTRO DE MICROORGANISMOS. (FRASCO COM 20 ML)	UNID	20			
43	PASTA PROFILÁTICA PARA USO ODONTOLÓGICO CONTENDO PEDRA POMES, FLUORETO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, EXCIPIENTE OU MATERIAIS SIMILARES NA SUA FORMULAÇÃO. EMBALAGEM COM ATE 90 G. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, VALIDADE, NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E SELO DE APROVAÇÃO DA A.B.O	UNID	200			
44	PEDRA POMES PARA PROFILAXIA EXTRA-FINA PARA USO ODONTOLÓGICO- 100G	UNID	70			
45	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL Esmalte EA 2 MICROPARTÍCULAS, QUE CONTEM NANOPARTÍCULAS, INDICADO PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. TUBO COM 4 GRAMAS. VALIDADE TOTAL NO MINIMO DE 30 MESES.	UNID	40			
46	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL DENTINA DA 2 MICROPARTÍCULAS, QUE CONTEM NANOPARTÍCULAS, INDICADO PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. TUBO COM 4 GRAMAS. VALIDADE TOTAL NO MINIMO DE 30 MESES.	UNID	40			
47	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL Dentina A 3,5, QUE CONTEM NANOPARTÍCULAS, INDICADO PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. TUBO COM 4 GRAMAS. VALIDADE TOTAL NO MINIMO DE 30 MESES.	UNID	90			
48	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL Esmalte A 3,5, QUE CONTEM NANOPARTÍCULAS, INDICADO PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. TUBO COM 4 GRAMAS. VALIDADE TOTAL NO MINIMO DE 30 MESES.	UNID	90			

Pregão Presencial RP nº 032/2021 40



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



49	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL DENTINA A 3 QUE CONTEM NANOPARTÍCULAS, INDICADO PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. TUBO COM 4 GRAMAS. VALIDADE TOTAL NO MINIMO DE 30 MESES.	UNID	60			
50	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL ESMALTE EA3, QUE CONTEM NANOPARTÍCULAS, INDICADO PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. TUBO COM 4 GRAMAS. VALIDADE TOTAL NO MINIMO DE 30 MESES.	UNID	60			
51	RESTAURADOR PROVISÓRIO COTOSOL (20 GRAMAS)	UNID	50			
52	REVELADOR DENTAL, EM RAIO-X, COLORAÇÃO INCOLOR, COMPOSIÇÃO: AGUA, SULFITO DE SÓDIO, DIETILENOGLICOL E HIDROQUINA. (VALIDADE MINIMA 2 ANOS.) CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	50			
53	FIXADOR DENTAL, EM RAIO-X, COLORAÇÃO INCOLOR, COMPOSIÇÃO: AGUA, SULFITO DE SÓDIO, DIETILENOGLICOL E HIDROQUINA. (VALIDADE MINIMA 2 ANOS.) CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	50			
54	ROLO DE ALGODÃO PARA USO ODONTOLÓGICO, 100% ALGODÃO COM GRANDE PODER DE ABSORÇÃO (PACOTE COM 100 UNIDADES)	PCT	500			
55	ROLO DE PAPEL GRAU CIRURGICO PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES, TAMANHO 200MM x 100M.	UNID	50			
56	ROLO DE PAPEL GRAU CIRURGICO PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES, TAMANHO 100MM x 100M.	UNID	50			
57	ROLO DE PAPEL GRAU CIRURGICO PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES, TAMANHO 150MM x 100M	UNID	50			
58	ROLO DE PAPEL GRAU CIRURGICO PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES, TAMANHO 80MM x 100M.	UNID	50			
59	SABÃO GLICERINADO ESPECÍFICO PARA LAVAGENS DE INSTRUMENTAIS. (GALÃO- 5 LITROS)	GALÃO	200			
60	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML COM AGULHA 25 X 7 INDICADA PARA IFUSÃO DE SOLUÇÕES, MEDICAÇÕES, EXTRAÇÃO DE SANGUE E FLUIDOS CORPORAIS. CILINDRO TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO GRAU MÉDICO CONEXÃO LUERSLIP. PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA, EMBOLO EM PLIPROPILENO GRAU MÉDICO COM DESLIZAMENTO SUAVE E TRAVA DE ÊMBOLO. ATÓXICO, APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E EM BLISTER DE FILME PLÁSTICO TERMOFORMÁVEL COM ABERURA EM PÉTALA. ESTERELIZADA EM ÓXIO DE ETILENO.	UNID	300			
61	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICO DE USO ODONTOLÓGICO. FRASCO COM 10 ML	UNID	30			
62	SORO FISIOLÓGICO CLORETO DE SÓDIO 0,9% EM FRASCO (500 ML)	UNID	300			
63	SUGADOR DE SALIVA, DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	300			
64	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES DE RESINA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM DE COMPRIMENTO POR 4 MM DE LARGURA EMBALADA COM 150 TIRAS , TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	30			
VALOR TOTAL						

LOTE 2						
-----------	--	--	--	--	--	--

Pregão Presencial RP nº 032/2021 41



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	UF	QTDE	MARCA	VLR. UNIT	TOTAL
1	BROCAS CIRÚRGICAS 702	UND	40			
2	BROCAS CIRÚRGICAS 704	UND	40			
3	BROCAS CIRÚRGICAS ZCRYA	UND	50			
4	<p>CÂMERA ESCURA COM ANGULAGEM PARA ENTRADA DAS MÃOS, TORNANDO FÁCIL O ACESSO ÀS CUBAS, EVITANDO O MAU POSICIONAMENTO DO OPERADOR.DESIGN MODERNO COM CAIXA MOLDADA EM POLIPROPILENO (PP).O POLIPROPILENO POSSUI CARACTERÍSTICAS ATÓXICAS, BOA RIGIDEZ, RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, ÁCIDOS, SUBSTÂNCIAS ALCALINAS E DETERGENTES. FÁCIL REMOÇÃO DAS LUVAS PARA ASSEPSIA.NÃO EXISTEM BORDAS RETENTIVAS, FACILITANDO A LIMPEZA E DESINFECÇÃO. BASE REMOVÍVEL, FACILITANDO COLETA DE RESÍDUOS, LIMPEZA E DESINFECÇÃO.POSSUI ALOJAMENTO PARA OS RECIPIENTES QUE CONTÊM LÍQUIDO EVITANDO QUE OS MESMOS FIQUEM SOLTOS.</p> <p>VISOR ACRÍLICO DESTACÁVEL, COM ÓTIMA TRANSPARÊNCIA E TOTAL FILTRAGEM DA LUZ.BATENTES DE SILICONE NO FUNDO DA BASE, PROPORCIONANDO TOTAL ADERÊNCIA NO LOCAL DE TRABALHO, FACILITANDO O MANUSEIO.PERMITE A VISUALIZAÇÃO NO INTERIOR.SEM RISCO ALGUM AO USUÁRIO.PRÁTICA, MODERNA E DE FÁCIL MANUSEIO.PESO LÍQUIDO: 800 G PESO BRUTO: 1,130 G</p> <p>* DIMENSÕES: 230MM (ALTURA), 340MM (COMPRIMENTO) E 230MM (LARGURA). CAVITADOR SONIC CONECTADO À ALTA ROTAÇÃO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA.ENCAIXE FLEX E BORDEM.MOVIMENTO ELÍPTICO DA PONTA, EFICIENTE NA REMOÇÃO DE CÁLCULO DENTAL.SEU DESENHO ESTILIZADO, CABO ANATÔMICO E BAIXO PESO REDUZEM O CANSAÇO EM TRATAMENTOS LONGOS. O SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO PROPORCIONA À SUPERFÍCIE A SER TRATADA UMA TEMPERATURA AMENA E CONSTANTE.A CHAVE EXTRATORA FOI DESENVOLVIDA DE MODO A PROTEGER OS INSERTOS NO MOMENTO DA TROCA.CONEXÃO: BORDEN/MIDWEST.FÁCIL INSTALAÇÃO.ESTE INSTRUMENTO É TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL, ANTES, DEVE-SE LAVAR/LIMPAR TODOS OS INSTRUMENTOS QUE ESTEJAM SUJOS COM SANGUE, SALIVA OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS. AS EMBALAGENS QUE CONTÊM O PRODUTO DEVEM SER TRANSPORTADAS COM PRECAUÇÃO, ARMAZENADAS E MANTIDAS EM LOCAL AREJADO, SECO, AO ABRIGO DA LUZ E LONGE DA AÇÃO DE INTEMPÉRIES.</p> <p>* GARANTIA: 1 ANO.</p> <p>* VIDA ÚTIL: MÍNIMA 250 CICLOS.</p> <p>* REGISTRO NA ANVISA: 10434570012.</p>	UND	1			

Pregão Presencial RP nº 032/2021 42



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



5	CAVITADOR SONIC CONECTADO À ALTA ROTAÇÃO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA. ENCAIXE FLEX E BORDEM. MOVIMENTO ELÍPTICO DA PONTA, EFICIENTE NA REMOÇÃO DE CÁLCULO DENTAL. SEU DESENHO ESTILIZADO, CABO ANATÔMICO E BAIXO PESO REDUZEM O CANSAÇO EM TRATAMENTOS LONGOS. O SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO PROPORCIONA À SUPERFÍCIE A SER TRATADA UMA TEMPERATURA AMENA E CONSTANTE. A CHAVE EXTRATORA FOI DESENVOLVIDA DE MODO A PROTEGER OS INSERTOS NO MOMENTO DA TROCA. CONEXÃO: BORDEN/MIDWEST. FÁCIL INSTALAÇÃO. ESTE INSTRUMENTO É TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL. ANTES, DEVE-SE LAVAR/LIMPAR TODOS OS INSTRUMENTOS QUE ESTEJAM SUJOS COM SANGUE, SALIVA OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS. AS EMBALAGENS QUE CONTÊM O PRODUTO DEVEM SER TRANSPORTADAS COM PRECAUÇÃO, ARMAZENADAS E MANTIDAS EM LOCAL AREJADO, SECO, AO ABRIGO DA LUZ E LONGE DA AÇÃO DE INTEMPÉRIES. * GARANTIA: 1 ANO. * VIDA ÚTIL: MÍNIMA 250 CICLOS. * REGISTRO NA ANVISA: 10434570012.	UND	1			
6	COLETE DE CHUMBO ESPECÍFICO PARA RAOI-X ODONTOLÓGICO	UND	1			
7	ESCOVA DE ROBSON EM FORMA DE TUFO, HASTE METÁLICA E CERDAS DE NYLON/SIMILAR PARA CONTRA ÂNGULO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. (50 UNIDADE)	UND	50			
8	ESPELHO BUCAL	UND	50			
9	MANDRIL PARA DISCO PARA CONTRA ÂNGULO	UND	20			
10	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO, TRANSPARENTE COM ABAS E PROTETORES LATERAIS COM POSSIBILIDADE DE USO SOBRE ÓCULOS DE GRAU, USO ODONTOLÓGICO.	UND	20			
11	PONTA PROFÍ SCARLET JET D 700(ROSCA MACHO)	UND	40			
12	PROTETOR FACIAL PARA PROTEÇÃO CONTRA O COVID-19, AJUSTÁVEL NA CABEÇA E COM BOA VISIBILIDADE PARA REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS. (UNITÁRIO)	UND	20			
13	TESOURA PONTA RETA INOX	UND	20			
14	TOALHA DE ROSTO, 100% ALGODÃO PARA SECAGEM DE INSTRUMENTAL 65X40CM NA COR BRANCA.	UND	20			
VALOR TOTAL						

ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	UF	QTDE	MARCA	VALOR UNIT	TOTAL
1	ANESTÉSICO TÓPICO GEL PARA MUCOSA- BENZOCAINA 200 MG, SABOR TUTTI-FRUTTI- 12G (VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES)	UND	120			
2	ANESTÉSICO LOCAL LÍQUIDO ODONTOLÓGICO LIDOCAINA 2% COM EPINEFRINA 1:1000.000/ 1 CAIXA COM 100 UND (VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES)	UND	250			

Pregão Presencial RP nº 032/2021 43



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



O valor global da Proposta e Preço acima referenciada e abaixo discriminada é de R\$
XXXXXXXXXXXXXX

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Atenciosamente.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ Nº

ANEXO III

Pregão Presencial RP nº 032/2021 44



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) _____, (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº _____, expedido pela _____, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº _____, residente à rua _____, Nº _____ como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

(Cidade/Estado), ____ de _____ de 2021.

(nome, carimbo, Firma reconhecida e assinatura do representante legal da empresa).

ANEXO IV

Pregão Presencial RP nº 032/2021 45



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2021

O **MUNICÍPIO DE ARAÇÁS**, entidade jurídica de direito público interno, com sede a - Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000, inscrito no CNPJ/MF nº. 16.131.088/0001-10, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Agamenon de Oliveira Coelho**, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ neste ato representado por seu representante legal _____, portador do RG Nº _____, e CPF Nº _____, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato para fornecimento, devidamente autorizado mediante **PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 032/2021 e Processo Administrativo Nº 226-2021**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal Nº 069/2018 e 071/2018, e pelas demais disposições pertinentes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente contrato o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSTRUMENTAIS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL JUNTAMENTE AOS QUATRO PSF'S E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇÁS-BA**, de acordo com as especificações constantes do Anexo I do Instrumento Convocatório, condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

§1º É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

§2º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

§3º As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

Pregão Presencial RP nº 032/2021 46



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

2.1 O Serviço será efetuado de forma parcelada, de acordo com a requisição da SECRETARIA DE SAÚDE , quanto ao disposto no termo de Referência do Edital PREGÃO PRESENCIAL RP 032/2021, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1 Pelo fornecimento/serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor constante da AFM nº xxx.

Parágrafo único. Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, alugueis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária, conforme Orçamento Municipal:

Projeto/Atividade: xxxxx Elementos de despesas: xxxxxx Fonte de Recurso:xxxxxx

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

§1º O pagamento devido à empresa vencedora do certame será efetuado, através de crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento definitivo do objeto licitado.

§2º Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

§3º Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

§4º. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da regularização da pendência por parte da contratada.

§5º A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e

Pregão Presencial RP nº 032/2021 47



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore.

CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

§1º Os preços são fixos e irrevogáveis.

§2º A revisão de preços **do contrato**, nos termos do art. 65 inciso II letra “d” da Lei Federal nº 8.666/93, dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

§3º A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, nos termos do art. 21 do Decreto Municipal Nº 069/2018 e 071/2018, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A CONTRATADA, além das determinações contidas no ANEXO I do instrumento convocatório e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) fornecer os bens/serviços de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;
- b) zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- c) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- d) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

Pregão Presencial RP nº 032/2021 48



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



- e) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- g) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- h) adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- i) promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens/materiais necessários para a execução do objeto;
- j) trocar, às suas expensas, o bem/material que vier a ser recusado;
- k) oferecer garantia e assistência técnica aos bens/materiais objeto deste contrato, através de rede autorizada do fabricante, identificando-a;
- l) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do transporte e montagem dos bens/materiais;
- m) emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;
- n) Além das obrigações acima, a CONTRATADA obriga-se a atender ao disposto no termo de Referência do Edital PREGÃO PRESENCIAL RP 032/2021, parte integrante deste contrato**

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- b) realizar o pagamento pela execução do contrato;

Pregão Presencial RP nº 032/2021 49



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



c) proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura.

d) além das obrigações acima, a **CONTRATANTE** obriga-se a atender ao disposto no termo de Referência do Edital PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 032/2021, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA NONA - FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 A forma de execução do presente contrato será a de serviços de forma parcelada pelo sistema de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 67 da Lei Federal 8.666/93, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá à Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

§1º O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 67 da Lei Federal 8.666/93, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

11.1 Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei 10.520/02 e 8.666/93, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

a) - 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a contratada a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

b) - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

c) - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

Pregão Presencial RP nº 032/2021 50



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



§1º A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1 A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais, e as previstas na Lei nº 8666/93.

§ 1º. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

§ 2º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO EDITAL E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no convocatório e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

13.2 As partes elegem o Foro da Cidade de Alagoinhas, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

Araçás em ____ de _____ de 2021

CONTRATANTE CONTRATADO

PREFEITO MUNICIPAL REPRESENTANTE EMPRESA

TESTEMUNHAS:

1-NOME: _____ CPF: _____

2- NOME: _____ CPF: _____

Pregão Presencial RP nº 032/2021 51



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7^a da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

() nem menor de 16 anos.

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

(cidade/Estado), ___ de _____ de 2021

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

Pregão Presencial RP nº 032/2021 52



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE
LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR**

Declaro, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

_____ de _____ de _____

Local e data

Licitante interessado

Pregão Presencial RP nº 032/2021 53



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/2016 e 147/2014, declaramos:

() Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

() Que estamos enquadrados , na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art . 3º da Lei Complementar nº 123/2016 e 147/2014.**

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:

() para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.

() para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2016 e 147/2014, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis , cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública , cientes de que a não-regularização da documentação , no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação , sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86 .

(Cidade/Estado), __ de _____ de 2021

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

Pregão Presencial RP nº 032/2021 54



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATO Nº _____/2021

Aos dias do mês de do ano de....., presente de um lado a **Prefeitura Municipal de ARAÇÁS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador)**, neste ato representada pelo Senhor **Girlandio de Souza Silva**, devidamente autorizada pelo **Decreto nº 069/2018 e 071/2018**, e o **Prefeito Municipal Agamenon Oliveira Coelho**, doravante denominado Município, e do outro as empresas, representadas pelo seus representantes legais, Senhor(a)....., com sede na, inscritas no CNPJ/MF sob o número....., simplesmente denominada de FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 226/2021, referente ao PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 032/2021, para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal Nº 069/2018 e 071/2018 e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 – OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 032/2021, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSTRUMENTAIS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUÇAL JUNTAMENTE AOS QUATRO PSF'S E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇÁS**, conforme especificações e condições constantes no Anexo I do mesmo instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem provavelmente adquiridas ou utilizadas pela Administração, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2 O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura desta Ata, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração, em conformidade com o artigo 15 do Decreto Municipal nº 069/2018 e 071/2018, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

Pregão Presencial RP nº 032/2021 55



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



1.3 A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo V deste Instrumento, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal 8.666/93.

1.4 É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.5 Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.6 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições

2– PREÇO

2.1. Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

2.2. Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

2.3. O preço a ser pago será o vigente na data da apresentação da proposta inicial ou da nova proposta apresentada quando da repetição do julgamento, independentemente do preço em vigor na data da entrega do objeto.

3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada órgão ou entidade solicitante, conforme Orçamento Municipal.

3.2. Conforme artigo 9º, § 4º do Decreto Municipal Nº 069/2018 e 071/2018, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Pregão Presencial RP nº 032/2021 56



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



4- CONTRATAÇÃO

4.1. Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

4.2. O fornecedor será convocado para assinatura do contrato, juntamente com a AFM no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação.

4.3. Os órgãos e entidades solicitarão ao fornecedor, por escrito, através de Autorização de Fornecimento de Material – AFM, e dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

4.4. Os órgãos e entidades, observados os critérios e condições estabelecidas neste edital, poderão contratar, concomitantemente, com dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do bem ou serviço do licitante e obedecida à ordem de classificação das respectivas propostas.

4.5. Na hipótese de o fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente AFM, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação, a Administração poderá chamar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, respeitado o disposto no Decreto Municipal Nº 069/2018 e 071/2018, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520/02 e 8.666/93.

4.6. Na hipótese de os demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

4.7. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

4.8. Em consonância com o Decreto Municipal Nº 069/2018 e 071/2018, os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, inclusive quanto aos prazos de vigência.

4.9. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços, a qual dependerá de requerimento formal do interessado, quando visar recompor o preço que se tornou

Pregão Presencial RP nº 032/2021 57



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria Administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.11. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

5 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Pagamento devido à empresa vencedora do certame será efetuado, através de crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento definitivo do objeto licitado.

5.2. Os pagamentos serão efetuados após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo setor fiscalizador competente e dentro do cronograma de pagamento financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, CRF de FGTS, da CNDT e das certidões de regularidade com as fazendas estadual, federal (conjunta com Seguridade Social) e municipal, sob pena de não pagamento.

5.3. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

5.4. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da regularização da pendência por parte da contratada.

5.5. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

6 – MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

6.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições previstas no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

6.2. A revisão de preços Registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, nos termos do art. 21 do Decreto Municipal Nº 069/2018 e 071/2018, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial

Pregão Presencial RP nº 032/2021 58



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



6.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

a) - convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; II - liberar o fornecedor do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;

b) - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a)- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b)- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

c)- instaurar processo administrativo para aplicação de sanção, quando o fornecedor de material ou o prestador de serviço, detentor de preço registrado, não honrar os compromissos assumidos em decorrência das Autorizações de Fornecimento de Material – AFM e Autorizações de Fornecimento de Serviço – APS, respectivamente, para as quais tenha sido convocado até a data da solicitação de negociação ou cancelamento do preço registrado, ou não comprovar a veracidade das alegações apresentadas no pleito de negociação.

d) No processo de negociação, o fornecedor ou o prestador de serviços somente poderá apresentar novo preço para o item de sua proposta comercial que teve preço classificado na respectiva licitação para o Registro de Preços.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, liberando os órgãos e entidades para a adoção das medidas necessárias para a contratação do item.

6.6. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.7. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços, a qual dependerá de requerimento formal do interessado, quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria Administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

6.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

Pregão Presencial RP nº 032/2021 59



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



7- FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

7.2. Competirá ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- d) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- f) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

7.3. Competirá ao Órgão Contratante do Registro de Preços:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- d) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;

Pregão Presencial RP nº 032/2021 60



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



f) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;

g) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;

h) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

7.4. O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93, sendo certo que esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

7.5. Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

7.6. O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

7.7. O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município.

7.8. Em caso de divergência entre a AFM/APS e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços para adoção das providências cabíveis.

8 - PENALIDADES

8.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 89 a 99 da Lei Federal 8.666/93, sujeitando-se o infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

8.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

Pregão Presencial RP nº 032/2021 61



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



a) - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

b) - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

c) - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

8.3. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

8.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

8.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8.6. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nos artigos 88 a 99 da Lei Federal 8.666/93.

8.7. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

8.8. O registro de preço do fornecedor ou do prestador de serviços poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

a)- não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;

b)- injustificadamente, o fornecedor ou prestador de serviço deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;

c)- o fornecedor ou prestador de serviço der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos do artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

9 - RESCISÃO

Pregão Presencial RP nº 032/2021 62



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



9.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal 8.666/93.

9.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos do artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

9.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do do art. 79 do mesmo diploma.

9.4. Em consonância com o artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

9.5. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração, nas seguintes hipóteses:

a)- quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;

b)- por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

9.7. Na hipótese prevista no inciso I do item 9.5, antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

9.8. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

9.9. O fornecedor ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

9.10. A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o beneficiário do registro fica obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser prorrogado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

10-CLÁUSULA DÉCIMA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial RP nº 032/2021 63



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



10.1 Integra a presente Ata, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante do Edital e nos seus anexos.

11-CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- FORO

11.1 As partes elegem o Foro da Cidade de Alagoinhas, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

ARAÇÁS – BA ____ de ____ de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁS FORNECEDOR

Pregão Presencial RP nº 032/2021 64



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



ANEXO IX – MODELO DE PLANILHA DE DADOS

PLANILHA DE DADOS PARA PREENCHIMENTO DO CONTRATO

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL	
CNPJ	
ENDEREÇO	
CEP	
FONES	
FAX	
E-MAIL	
SITE INTERNET	

DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

NOME	
CARGO	
NACIONALIDADE	
ESTADO CIVIL	
PROFISSÃO	
ENDEREÇO	
CEP	
FONE	
E-MAIL	
CPF	

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA

BANCO	
AGÊNCIA	
CONTA	

Pregão Presencial RP nº 032/2021 65